

CHAMAMENTO PÚBLICO № 05/2022 EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAL DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas no período de 10 de outubro de 2022 a 11 de outubro de 2022, até as 13:00 horas, as inscrições, por meio do envio de currículos, para a contratação de médicos para o provimento de cargos temporários, por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

- 1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, se dará pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 217/2010, com a finalidade de suprir a demanda de atendimentos médicos do município e porque não houve aprovados suficientes no último processo seletivo para o cargo de médico, e por não haver mais candidatos aprovados no último concurso para serem chamados.
- 2. Os selecionados no certame serão contratados para atendimento na Estratégia da Saúde da Família (ESF) no Município de Laguna, conforme oportunidade e conveniência da Secretaria de Saúde, vedada qualquer preferência ou distinção aos selecionados neste Edital.
- 3. Os cargos disponíveis, com os respectivos números de vagas, cargas horárias, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único deste Edital.
- 4. A contratação será realizada para que sejam supridas as vagas e necessárias para o preenchimento das equipes de Saúde, na forma do Anexo Único, deste Edital.
- 5. A contratação será realizada mediante chamamento público e adotará como forma de seleção a análise dos seguintes documentos:
- a) análise curricular;
- b) comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;
- c) experiência profissional.
- 6. Em virtude da situação peculiar do combate à Pandemia, fica vedada a inscrição de profissionais que se encontrem no grupo de risco, assim reconhecidos pelas autoridades de saúde.
- 7. Os currículos para análise e participação do processo seletivo deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde Municipal, localizada na Rua Nereu



Ramos, 87, bairro Magalhães, ao lado da Policlínica Municipal, ou por correio eletrônico no e-mail: secretariasaudelaguna@gmail.com, aos cuidados da servidora Juliana Delfino, no horário de atendimento das 07:00 horas às 13:00 horas, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

- 7.1 Além de atender aos pré-requisitos, o candidato deverá enviar o currículo com os documentos comprobatórios de experiência e habilitação profissional, a fim de possibilitar a classificação.
- 8. A Comissão de Seleção será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante a análise de currículo e experiência profissional.
- 9. Na avaliação dos candidatos, o resultado final será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência profissional, conforme as regras deste Edital e serão classificados conforme a seguinte tabela de experiência e habilitação profissional:

| MÉDICO | PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------------|---------------------|
| Residência médica | 10,00 | 10,00 |
| Pós-Graduação | 10,00 por curso | 20,00 |
| Mestrado | 10,00 por curso | 20,00 |
| Doutorado | 10,00 por curso | 20,00 |
| Comprovação de tempo de serviço na atividade médica | 5,00 por ano | 15,00 |
| Comprovação de tempo de serviço em unidade participante da Estratégia da Saúde da Família (ESF) Comprovação em tempo de serviço em | 5,00 por ano | 15,00 |
| Atendimento a COVID. | | |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | 100,00 |

- 10. A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou cópia de declaração em papel timbrado, com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente.
- 11. No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem que se apresentam:
- a) maior pontuação obtida na experiência profissional;
- b) maior pontuação obtida por habilitação profissional e cursos de aperfeiçoamento;
- c) maior idade.



- 12. Os candidatos que forem selecionados deverão apresentar, por cópia reprográfica simples, acompanhada do original, ou autenticada em cartório, em local e data a serem definidas pela Secretaria de Saúde com os candidatos, os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para a contratação:
- a) todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no Anexo Único deste Edital:
- b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes, e ter a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral ou pelo *site* do TRE;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas CPF;
- e) se homem, certificado de reservista ou dispensa militar;
- f) certidão de nascimento ou casamento (se casado ou divorciado);
- g) cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- h) comprovante de residência;
- i) declaração de bens e valores, preenchida em formulário próprio ou fornecido pela contratante, ou cópia completa da Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- j) declaração de que não possui vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo nas hipóteses de acumulações legais.
- 13. Estará automaticamente desclassificado o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados, ou se enquadrar em qualquer das vedações legais.
- 14. O selecionado deverá estar disponível para assumir suas atividades funcionais imediatamente após a convocação.
- 15. O candidato que não concordar com a ordem de classificação poderá interpor recurso por escrito, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nereu Ramos, 87, bairro Magalhães, ao lado da Policlínica Municipal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.
- 16. Não havendo recursos, ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e/ou homologação do resultado final da chamada pública.
- 17. As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstos neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria Municipal de Saúde.



18. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido sem que gere direitos a indenização pelo período dos serviços não executados.

Laguna, 03 de outubro de 2022.

Gabrielle Siqueira da Cunha Secretária Municipal de Saúde

Amilton Martins de Souza Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos



ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

- 1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante no item 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
- 2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Laguna/SC.
- 3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- 4. O regime jurídico é o estatutário.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTOS:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | PRÉ- REQUISITO | VENCIMENTOS |
|--|------------|------------------------|--|--|
| Médico Estratégia da Saúde da Família - ESF | 4 (quatro) | 40 (quarenta) horas | Experiência em atendimento clínico | R\$ 10.137,19 (salário) + R\$70% (Gratificação por Produtividade/ assiduidade) |
| Médico Estratégia da Saúde da Família - ESF | 2 (duas) | 20 (vinte) horas | Experiência em atendimento clínico | R\$ 5.068,59 (salário) + R\$70% (Gratificação por Produtividade/ assiduidade) |
| Auxiliar de consultório dentário | 2 | 40 (quarenta) horas | Experiência profissional | R\$ 1.470,69 (salário) |



6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA PARA A CONTRATAÇÃO:

| CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|----------------------------------|--------------------------|---|
| Médico | Superior | Curso superior em medicina com registro em órgão competente |
| Auxiliar de consultório dentário | Médio | Curso de Auxiliar de Consultório Dentário com registro em órgão competente. |

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

7.1 MÉDICO: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, a diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins e zelar pelo cumprimento da carga horária definida neste edital.



7.2 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto á cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas afins.